



MATRÍCULAS NAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA E OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (ONLINE) – 2022/2

Portaria FIJ nº 13 de 01 de julho de 2022

A diretora das Faculdades Integradas de Jaú, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o art. 11, VIII do Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú, resolve, pela presente, fixar as regras para a realização de matrículas para o 2º semestre de 2022 nas disciplinas em dependência e ou adaptação, na modalidade a distância.

Art. 1º - Somente o aluno regularmente matriculado no semestre letivo vigente, poderá se inscrever para cursar as disciplinas em regime de dependência e/ou de adaptação.

Art. 2º - As solicitações de matrícula nas disciplinas, deverão ser realizadas via Portal do Aluno, mediante acesso com R.A. e senha, no período de 28/07/2022 à 23/08/2022.

§1º A matrícula efetiva-se com o pagamento da primeira parcela do contrato, que terá como vencimento o dia 15/09/2022.

§2º A(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) em dependência e ou adaptação somente poderá(ão) ser cursada(s) no regime online, desde que não haja disponibilidade na grade horária do turno/período, no qual o aluno encontra-se regularmente matriculado;

§3º O aluno poderá cursar, no mesmo semestre, o máximo de 4 (quatro) disciplinas em regime de dependência ou adaptação;

§4º A oferta da disciplina em regime online dependerá do número mínimo de 05 (cinco) alunos matriculados. No caso de não formação de turma, a matrícula será cancelada automaticamente pela IES e o aluno será comunicado.

Art. 3º - Aplica-se aos casos omissos, as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Regulamento da DP/ADAP e o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 01 de julho de 2022.

Andréa Lícia de Almeida Oliveira
Diretora das Faculdades Integradas de Jaú